DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Concede o "Diploma Amigo dos Animais" ao senhor **Julio Cesar Fantinel** e sua esposa **Izamara Fortes Fantinel.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma Amigo dos Animais" ao senhor **Julio Cesar Fantinel** e sua esposa **Izamara Fortes Fantinel.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Concede o "Diploma Amigo dos Animais"ao senhor Julio Cesar Fantinele sua esposa Izamara Fortes Fantinel.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma Amigo dos Animais"ao senhor **Julio Cesar Fantinel**e sua esposa **Izamara Fortes Fantinel.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2021.

JOECIR BERNARDI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:8EB16566

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 16/03/2021. Edição 2222
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

BALANÇO PATRIMONIAL

Município: PATO BRANCO
Estado do Paraná
Período: 01/01/2020 Até 31/12/2020
Unidade Gestora: 9999 - CONSOLIDADO

Página 5 de 5

966	Recurso Lei 9.615/98 Lei Pelé	0,00	542,31
967	Implantação e Desenvolvimento Do Projeto Futebol de Base - Emenda Parlamentar - Convênio 881625/2	62,94	49,73
968	Recape Asfaltico Sobre Poliedricos - Estrada Rural Pioneiro Sady P. Vigano - Fazenda Da Barra	125,08	0,00
969	Implantação de Obras de Infra Estrutura Urbana R$ 20.000.000,00	315.360,14	0,00
970	Realização Da I Copa Cidade de Pato Branco de Futsal - Convenio Nº 886381/2019	0,12	0,00
971	Revitalização Do Parque Planalto No Municipio de Pato Branco - Pr - Contrato Nº 887866/2019 Mtur R$ 2	(71.605,24)	0,00
972	Nao Usar Modernização de Central Publica de Recebimento e Distribuiçao Dos Produtos Da Adricultura F	0,00	0,00
979	Fundepar - Convenio 04/2020 Aquisição de Ônibus Escolar Sit 44901	143.043,63	0,00
980	Modernização de Central Publica de Recebimento e Distribuiçao Dos Produtos Da Adricultura Familiar de	0,00	0,00
1001	Recursos Do Tesouro (Descentralizados) - Exercício Corrente	0,00	0,00
1015	Cessão Onerosa - Pré Sal - Lei Nº 13.885/2019	465.844,82	2.257.971,37
1019	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Coronavirus (Covid-19)	0,00	0,00
1020	Bloco de Custeio Das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Grupo de Atenção Demédia e Alta Compl A	0,00	0,00
1021	Feas - Fundo Estadual de Assistência Social -Incentivo Beneficio Eventual - Covid-19	68,94	0,00
1022	Transf Do Sistema Unico de Assistencia Social - Suas Covid-19	410.862,87	0,00
1023	Prestação Pecuniária Do Poder Judiciário Alocado No Fundo Estadual de Saúde - Covid 19 - Resolução	60.359,67	0,00
1024	Auxilio Financeiro para Ações de Saude Assistencia Social para Enfrentamento à Covid -19 Lc Nº 173/2021	1.190.421,73	0,00
1031	Açoes Emergenciais Ao Setor de Cultura - Lei Federal Aldir Blanc Nº 14.017/2020 - Covid-19	160.685,91	0,00
1494	Bloco de Custeio Das Açoes e Serviços Publicos Em Saude	1.011.880,04	1.352.615,63
1518	Bloco de Investimento Na Rede de Serviços Publicos de Saúde	676.443,13	219.896,26
1939	Feas - Bloco de Financiamento Da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	112.856,63	79.609,07
1941	Feas - Bloco de Proteção Social Especial de Media e Alta Complexidade	0,00	0,00
	Superavit/Déficit do Exercício	129.354.234,42	71.860.877,24

*Nota Explicativa: Os valores apresentados consideram a movimentação das contas intra OFSS

Município de Pato Branco
Elizandra K. N. da Silva
CRC - PR 058078/O-3
Port. 153/2015 de 06/04/2015

GOVBR CP - Contabilidade Pública

Emitido em: 10/03/2021 16:43:52

Oração para pedir uma graça

Meu Jesus, eu vos depositei toda minha confiança.
Vós sabeis de tudo, Pai e Senhor do universo, sois o Rei dos reis
Vós que fizeste o paralítico andar, o morto voltar a viver,
o leproso a sarar
Vós que vedes as minhas angústias, as minhas lágrimas.
Bem sabes Divino Amigo como preciso alcançar de Vós esta grande Graça (pedir a graça com fé)
A minha conversa Convosco Mestre, me dá animo e alegria para viver.
Só de Vós espero com fé e confiança (pedir a graça com fé)
Fazei Divino Jesus que antes de terminar esta conversa que terei Convosco durante 9 dias eu alcance esta Graça que peço com Fé.
Com gratidão publicarei esta oração para que outros que precisem de Vós, aprendam a ter Fé e confiança na Vossa Misericórdia.
Ilumine meus passos, assim como o sol ilumina todos os dias o amanhecer e testemunha a nossa conversa.
Jesus tenho confiança em Vós. Cada vez mais aumenta a minha fé.

(Fazer essa oração por 9 dias consecutivos.
Publicar logo depois publicar)
T.R.



CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 15 DE MARÇO DE 2021.

Concede o "Diploma Amigo dos Animais" ao senhor **Julio Cesar Fantinel** e sua esposa **Izamara Fortes Fantinel.**

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido o "Diploma Amigo dos Animais" ao senhor **Julio Cesar Fantinel** e sua esposa **Izamara Fortes Fantinel.**

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aos 15 de março de 2021.

Joecir Bernardi
Presidente

IMAX CLINICA DE DIAGNOSTICO POR IMAGEM LTDA
CNPJ/MF: nº 27.666.227/0001-27
NIRE: 412.0857270-1

ATA DE REUNIÃO/ASSEMBLEIA DE SÓCIOS

No primeiro dia do mês de março do ano de dois mil e vinte e um, às 17h00, na sede da Sociedade, compareceram os sócios que possuem 100% do capital social: Composição da Mesa: Presidente: Luciano Yamamoto; Secretária: Rosangela de Fatima Borges. Ordem do Dia: Deliberar sobre a redução de capital da Sociedade. Deliberações: Reduzir o capital social, conforme dispõe o artigo 1.082 e 1.083 do Código Civil de 2002 de R$ 629.500,00 (seiscentos e vinte e nove mil e quinhentos reais) para R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) representando uma redução de R$ 429.500,00 (quatrocentos e vinte e nove mil e quinhentos reais). A redução do capital será efetivada mediante a devolução de saldo disponível em conta corrente e/ou aplicação, conforme a proporção de suas quotas. Não havendo outros assuntos a serem discutidos; terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada pelos aqui presentes.

LUCIANO YAMAMOTO
Presidente

ROSANGELA DE FATIMA BORGES
Secretária

SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO

RECONHECIDO PELO MTPS-EM 23/01/86
Rua São Miguel, 593 – Centro
Fone/Fax: (046) 3533-1417
E-mail: sindrsaojoao@gmail.com.br
85.570-000 – SÃO JOÃO - PARANÁ

SINDICATO RURAL DE SÃO JOÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ELEIÇÕES SINDICAIS

Pelo presente edital, faço saber que no dia dezesseis (16) de abril do ano de dois mil e vinte e um (2021), no período das oito (08) às dezessete (17) horas, na Sede desta entidade, sito na Rua São Miguel, número 593, será realizada eleição para composição da Diretoria, Conselho Fiscal e Delegados Representantes ao Conselho do Sindicato Rural de São João, a que está filiada esta entidade, bem como dos suplentes, relativa ao mandato do período de 19 de maio de 2021 à 18 de maio de 2024, ficando aberto o prazo de 15 (quinze) dias para o registro de chapas, que ocorrerá a partir do primeiro dia útil posterior à publicação do aviso resumido do presente edital. O requerimento, acompanhado de todos os documentos exigidos para o registro, será dirigido ao Presidente da entidade, podendo ser assinado por qualquer dos candidatos componentes da chapa. A secretaria da entidade funcionará no período destinado ao registro de chapas, no horário das 8 às 17 horas. A impugnação de candidaturas deverá ser feita no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da publicação do edital de registro de chapas. Caso não seja obtido *quorum* em primeira convocação, a eleição em segunda convocação será realizada no dia 22 de abril de 2021 e, não conseguindo *quorum* na segunda convocação, a eleição, em terceira convocação, será realizada no dia 30 de abril de 2021.

São João, 15 de março de 2021.

ArcenyBocalon
Presidente do Sindicato Rural de São João

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA

PORTAL DO SUDOESTE
Praça Getúlio Vargas, nº. 71, Centro, Clevelândia-Paraná
Cx. Postal nº. 61, CEP, 85.530-000 - Fone/Fax: (046) 3252-8000

DECRETO Nº 098/2021
A PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei e considerando o atual Cenário Epidemiológico, em virtude da transmissão do COVID-19,
DECRETA:
Art. 1° - A partir de 16 de Março de 2021, o horário de serviço dos Servidores Públicos Municipais passará a ser, conforme:

- Secretaria de Educação, Cultura e Esportes das 07h00min às 13h00min (regime de plantão presencial, sem atendimento ao Público).
- Secretaria Municipal de Administração e Finanças das 07h00min às 13h00min (regime de plantão presencial, sem atendimento ao Público).
- Secretaria de Agricultura das 07h00min às 13h00min (regime de plantão presencial, com atendimento agendado, em razão da emissão de notas ficais de produtores rurais).
- Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos das 07h00min às 13h00min (regime de plantão presencial, sem atendimento ao Público).
- Secretaria de Assistência Social das 07h30 às 11h30 e das 13h às 17h (regime de plantão presencial, sem atendimento ao Público).
- Secretaria de Obras e Viação das 07h00min às 13h00min (regime de plantão presencial, sem atendimento ao Público).
- Defesa Civil - 24 horas.
- Secretaria Municipal de Saúde:

- Unidade Central de Saúde, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Unidades Básicas de Saúde (Aeroporto, Renato Lorenzoni e Doutor Antônio José Losi), das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Vigilância Sanitária, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Laboratório e Clinica de Fisioterapia, das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h;
- Pronto Atendimento Municipal funcionamento de 24 horas;
- Unidade Sentinela (casos respiratórios COVID-19) das 07h30min às 11h30min e das 13h às 19h.

- Prefeitura Municipal das 07h00min às 13h00min (regime de plantão presencial, sem atendimento ao Público).

1

Art. 2° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE CLEVELANDIA, ESTADO DO PARANÁ EM 15 DE MARÇO DE 2021.
RAFAELA MARTINS LOSI
Prefeita Municipal



